



Tribunal de Contas do Estado de São Paulo

RELATÓRIO DE ALERTA - RPPS

Processo TC 3360/989/20
Poder EXECUTIVO
Município São Bernardo do Campo
Entidade PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BERNARDO DO CAMPO
Período 12/2020
Relator Dr. Sidney Estanislau Beraldo
Unidade Fiscalizadora 03ª DIRETORIA DE FISCALIZAÇÃO
Responsável ORLANDO MORANDO JUNIOR
Cargo PREFEITO
CPF 178.494.868-38
Período de Gestão 31/08/2019 a 18/01/2020; 26/01/2020 a 31/12/2020
Responsável MARCELO DE LIMA FERNANDES
Cargo PREFEITO
CPF 226.457.468-29
Período de Gestão 19/01/2020 a 25/01/2020

Em atendimento ao disposto nas Instruções vigentes e na Ordem de Serviço atualmente em vigor, temos a informar que este documento exhibe as análises relativas especificamente aos RPPS, conforme seguem.

RPPS

1 - Assunto de Fiscalização: Avaliação das Receitas Previstas e Arrecadadas do RPPS

1.1 - Contribuição Patronal (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Varição
INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV	R\$ 168.114.473,38	R\$ 122.843.946,23	26,93%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Contribuição Patronal (incluída a contribuição suplementar quando houver), podendo revelar o descumprimento ao art. 24, § 1º, II, da Orientação Normativa

MPS nº 02, de 31 de março de 2009 e prejuízo ao disposto no art. 5º, I, "b", da Portaria MPS nº 204, de 10 de julho de 2008.

1.2 - Aporte para Cobertura de Insuficiência Financeira (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Receita Prevista	Receita Arrecadada	Variação
INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV	R\$ 310.656.015,91	R\$ 64.165.468,68	79,35%

Alerte-se o RPPS pela obrigação na cobrança dos valores e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos municipais, que no mês em análise foi apurada diferença entre o valor previsto e o recebido pelo RPPS relativos à Aportes para cobertura de insuficiência financeira, demonstrando tendência ao descumprimento do equilíbrio financeiro e atuarial estabelecido no art 1º da Lei Federal nº 9717, de 27 de novembro de 1998 e no art. 6º da Portaria MF nº 464, de 19 de novembro de 2018, bem como, no art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF e possível desatendimento ao disposto no art. 3º, § 1º, da Portaria MPS nº 402, de 10 de dezembro de 2008.

2 - Assunto de Fiscalização: Avaliação da Rentabilidade e Evolução dos Investimentos do RPPS

2.1 - Confronto entre a rentabilidade da carteira e a meta atuarial (Visão da Prefeitura)

Nome do Órgão	Rentabilidade da carteira acumulada até o trimestre	Data da última avaliação atuarial	Meta de rentabilidade constante da última avaliação atuarial sem inflação	Inflação acumulada até o trimestre	Meta de rentabilidade proporcional até o trimestre	Variação
INSTITUTO DE PREV.DO MUN.DE SAO BERNARDO DO CAMPO-SBCPREV	6,87%	31/12/2020	5,26%	5,45%	10,73%	35,97%

Alerte-se o RPPS e a Prefeitura pela responsabilização na gestão dos recursos previdenciários municipais, considerando a meta de rentabilidade proporcional até o trimestre em análise, que a rentabilidade da carteira de investimentos do RPPS ficou aquém do previsto. Esta análise pode demonstrar tendência ao descumprimento da meta atuarial ao final do exercício, em prejuízo do equilíbrio atuarial determinado na legislação de regência (art 40 da Constituição Federal, art. 69 da Lei de Responsabilidade Fiscal e art. 1º da Lei Federal 9.717/1998) e possível desatendimento ao art. 1º, parágrafo 1º, incisos I e IV, da Resolução CMN nº 3.922/2010.

Data da Geração: 19/02/2021
Hora da Geração: 20:25:54